

PROCESSO DE IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTARES EM CABO VERDE: UM ESTUDO DA CADEIA DO ARROZ

Leonela Luisa Gonçalves Borges¹

Jaqueline Sgarbi Santos²

Fernanda Schneider³

RESUMO

O presente artigo traz uma discussão sobre o processo de importação de produtos alimentares em Cabo Verde, nomeadamente a descrição da fiscalização do arroz como um produto de origem vegetal, segundo as leis fitossanitárias nacionais e internacionais. Cabo Verde importa cerca de 80% de todos os produtos alimentares e o arroz é um desses produtos, uma vez que, todo o arroz consumido pelo caboverdianos é de origem externa. A grande demanda por produtos importados para suprir o desequilíbrio entre a produção e o consumo interno, expõe o país a vulnerabilidades decorrentes dos riscos da entrada desses produtos. Nesse sentido, foi realizado este estudo com o objetivo de entender como se dá o processo de inspeção dos produtos de origem vegetal, nesse caso o arroz, desde a chegada ao país até entrada no mercado nacional, analisando o papel das instituições públicas responsáveis, e das leis que vigoram no país, em prol da segurança alimentar e nutricional no contexto da qualidade dos alimentos. A metodologia abordada consiste na coleta dos dados de carácter bibliográfico, descritivo, qualitativo e exploratório. Recorrendo da mesma forma a informações disponíveis em diversas plataformas *on-line* tais como os sites oficiais do governo, notícias, artigos digitais, e a opiniões dos especialistas da área. Tendo como resultado a descrição da importância dos meios de fiscalização sobre a forma de lei, a importância da fiscalização sobre produtos importados para a saúde coletiva e propostas sobre as estratégias governamentais na modernização da agricultura para diminuir a importação e assim diminuir os riscos.

Palavras-chave: Inocuidade Alimentar; lei fitossanitária; soberania alimentar; Cabo Verde.

Abstract: This article discusses the process of importing food products in Cape Verde, namely the description of the inspection of rice as a product of plant origin, according to national and international phytosanitary laws. Cape Verde imports about 80% of all food products and rice is one of those products, since all the rice consumed by Cape Verdeans is of external origin. The great dem

¹ Discente do curso de Administração Pública-presencial pela Universidade de Integração da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB

² Orientadora Profa. Dra.: Universidade Federal de Pelotas (UFPEL)

³ Coorientadora. Technische Universität München, Alemanha

Data de aprovação: 13.04.2021

and for imported products to supply the imbalance between production and domestic consumption, exposes the country to vulnerabilities arising from the risks of the entry of these products. In this sense, this study was carried out with the objective of understanding how the process of inspection of products of vegetal origin takes place, in this case rice, from the arrival in the country until entering the national market, analyzing the role of the responsible public institutions, and of the laws in force in the country, in favor of food and nutritional security in the context of food quality. The methodology used consists of the collection of bibliographic, descriptive, qualitative and exploratory data. Using information available on various online platforms in the same way, such as official government websites, news, digital articles, and the opinions of experts in the field. As a result, the description of the importance of the means of inspection over the form of law, the importance of inspection of imported products for public health and proposals on government strategies in the modernization of agriculture to reduce imports and thus reduce risks.

Key words: *harmlessness food; phytosanitary law; food sovereignty; Cape Verde;*

. INTRODUÇÃO

É impossível pensar sobre o processo de importação de produtos alimentares em Cabo Verde sem contextualizar sua história e situação geoclimática. De origem vulcânica, Cabo Verde é um país que se localiza na costa africana, colonizado por Portugal em meados de 1460. Formada por 10 ilhas, o país se estende por cerca de 4033 km² e com uma população, em 2018 cerca de 549.935 residentes (INE, 2019).

Após a independência, sucedido em 5 de julho de 1975, a inviabilidade (econômicas., sociais, agrícola) deste país já era esperada, devido às suas vulnerabilidades e fragilidades crônicas, decorrentes principalmente da sua insularidade, exiguidade territorial, carência de recursos naturais e humanos e condicionantes geoclimáticas (MONTEIRO, 2011). Segundo Fernandes (2000), o clima árido, seco e pouco atrativo para a agricultura, não é um problema atual, mas recorrente desde o início da colonização.

Outro agravante, para os períodos de fome, que tiveram como umas das consequências a dizimação da população de Cabo Verde foram as políticas públicas colonial da época, pois não se adequava às condições insulares e climáticas, que desfavoreciam a agricultura. Essas políticas públicas não se adequavam a época conturbada da época, que exigiam estratégias e

planos emergenciais no intuito de ultrapassar a crise. Não houve políticas públicas que condiziam a realidade e ao momento que o país ultrapassava. (MARTINS, 2015).

A seca e a fome eram companhias frequentes na vida de muitos caboverdianos, antes e após sua independência. A mais notória crise foi no século XX, onde períodos de seca tornaram-se mais amiudadas. Tais períodos, condicionaram o país a uma crise hídrica, com consequências a longo prazo, tais como o racionamento de água para consumo humano e animal, comprometimento dos cultivos agrícolas, favorecimento das queimadas e da poluição do solo entre outros.

Três períodos marcantes de seca severa no arquipélago de Cabo Verde constam na sua história, 1940-1942, 1947-1948 e 1956-58 e foram responsáveis pela morte de dezenas de milhares de caboverdianos (KEESE, 2012). Para se ter uma ideia, em 1921 foram contabilizadas 23 mil vidas perdidas pela fome, de 1941 a 1943 mais de 24 mil, porém no período de 1947-1948 não se tem números das mortes pelas perturbações causadas pela deslocação de famintos que impossibilitaram o controle do obituário (CANIATO, 2006; CARREIRA, 1984). Outros historiadores relatam ainda sobre crises alimentares e secas mais antigas entre os séculos XVII e XIX. Esses períodos tiveram outras consequências, como a emigração obrigatória, milhares de pessoas encontraram na emigração um refúgio da fome, incluindo efeitos devastadores do ponto de vista psicológico e na desarticulação das estruturas socioeconômicas.

Perante tais dificuldades, o Estado viu-se obrigado a adotar medidas para minimizar situações de extrema calamidade, através de políticas emergenciais, programas e ações de combate à fome e desnutrição crônica. Uma das formas foi recorrer a ajudas externas de países como o Estado Unidos da América, Japão, China, que ajudaram e ajudam até hoje países em situação de extrema pobreza e\ou de vulnerabilidade alimentar e nutricional. A partir de 1975, o governo de Cabo Verde, institucionalizou planos de emergências anuais que defendiam construções no âmbito de infraestrutura assistida pela ajuda financeira e alimentar internacional (PIRES 2007), incluindo organizações internacionais como o Programa Alimentar Mundial (PAM) que financiou o envio de alimentos para o país em períodos de secas e fomes intensas (DAVIDSON, 1988; COUTO, 2001; PIRES, 2007). Por meio de programas financiados, o Estado criou as A.I.M.O (Alta Intensidade de Mão de Obra) que visavam desenvolver as infraestruturas e os recursos hídricos e fundiários no meio rural, dinamizar produção agrícola, permitindo mais oportunidades as zonas rurais e fornecer à população obras de primeira necessidade (COUTO, 2001; PIRES, 2007). Esses programas (A.I.M.O) criaram postos de

trabalho que geraram empregos públicos, possibilitando fontes de renda para as famílias, isto é, possuíam um caráter social e econômico, com efeitos a longo prazo na economia.

As ajudas alimentares acopladas às boas estratégias governamentais, permitiram a criação de emprego, rendimentos rurais e melhoria no potencial nutricional do país. Essas ajudas alimentares integradas aos programas de investimento pela via dos fundos de contrapartida derivados da venda dos produtos recebidos, auxiliaram não só a dizimar a fome, mas a criação de oportunidades econômicas e sociais para o crescimento e desenvolvimento do país.

Hoje essas ajudas estão inclusas em planos governamentais, como por exemplo, o Plano Nacional de Desenvolvimento de 2002-2005, que para além de combater a fome e a desnutrição, objetiva também o desenvolvimento através de financiamentos. O país tem recebido apoio de doadores multilaterais como o Banco Mundial, FMI (Fundo Monetário Internacional), PNUD (Programas das Nações Unidas para o Desenvolvimento), União Europeia, BAD (Banco Africano de Desenvolvimento) entre outros, sob forma de donativos, empréstimos e implementação de políticas (PIRES, 2007), pois a ideologia dessas organizações visa o crescimento e desenvolvimento em diferentes áreas do país, como a agricultura, educação, desenvolvimento do setor privado entre outros.

Melhorar a saúde pública também faz parte de planos governamentais, desde prevenção de doenças até o melhoramento das infraestruturas sanitárias. A prevenção de doenças também deve ser abordada no contexto de segurança alimentar, visto que, a alimentação tem reflexo na saúde das pessoas. Sendo assim, todo e qualquer alimento que deseja entrar no território nacional tem a obrigação de ser inspecionado pelas autoridades competentes, seja este em forma de ajuda alimentar ou fruto da comercialização. A maior parte da dieta dos caboverdianos se baseia no consumo de alimentos importados, não há uma descrição do seu sistema do seu processo de produção, importação e distribuição até o consumidor. Nesse sentido, algumas questões precisam de respostas: como é a cadeia institucional de alimentos importados ou a sua trajetória antes de chegar ao mercado interno? Como é a inspeção? Quais as medidas adotadas pelo Estado para que esse alimento chegue com segurança e qualidade as famílias caboverdianas? Pressupondo que o Estado possua leis, normas e regras que regem a entrada de produtos de alimentícios no país, esse controle é suficiente pra que a população tenha segurança no alimento que consome?

O presente estudo se justifica pela necessidade de compreender o processo da importação de produtos alimentícios em Cabo Verde, em especial o arroz, uma vez que é o cereal mais consumido e importado no país, devido à inexistência de produção nacional desse cereal o que torna o país vulnerável a questões como segurança e soberania alimentar. Existe assim uma grande necessidade de estudar o processo de importação, assim como o controle/fiscalização sobre os produtos alimentícios.

O estudo também foi influenciado pela experiência adquirida como bolsista no projeto Fortalecimento em Ensino, Pesquisa e Extensão em Soberania, Segurança Alimentar e Nutricional na Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP) e na Universidade da Integração da Lusofonia Afro-brasileira (UNILAB), desenvolvido em estreita cooperação com a Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (UNESP), por meio do Centro de Ciências Tecnologia e Inovação para a Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (Interssan) O projeto é financiado pelo Ministério da Ciência Tecnologia Inovação e Comunicação do Brasil e estrutura as atividades desenvolvidas pelo Mecanismo de Participação das Universidades no Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional da CPLP (UM-CONSAN -CPLP). Assim, as vivências no Projeto inspiram a escolha do tema de pesquisa e despertaram o interesse em ter Cabo Verde como local de investigação.

Pelo exposto acima, este estudo tem como objetivo geral analisar como se dá a cadeia de importação de arroz em Cabo Verde e suas relações institucionais e o processo de fiscalização de alimentos de origem vegetal e em específico do arroz. E os específicos: a) entender o arcabouço histórico de sua dependência da importação dos produtos alimentícios em Cabo Verde, b) elaborar a cadeia de importação do arroz com base no fluxo do produto desde o país de origem, incluindo todo segmento institucional (instituições públicas e privadas), até seu destino final no mercado nacional e c) analisar o processo de inspeção da entrada do produto alimentício, particularmente o arroz.

2. DESENVOLVIMENTO

2.1 Caracterização da situação de vulnerabilidade socioeconômica e alimentar de Cabo Verde

Basicamente, cerca de 23,9% do território cabo-verdiano se resume a ilhas e ilhéus e 76,1% a um extenso oceano. Todas as ilhas são de origem vulcânica, porém nem todas com

capacidade de cultivo. As poucas condições de produção agrícola permitem uma agricultura de sequeiro com base em chuvas irregulares, praticada em solos pouco férteis e que sofrem com a erosão (INE, 2016). Historicamente, o país apresenta inúmeras precariedades, desde a “descontinuidade do território” a políticas coloniais inadequadas inviáveis que não condiziam com a realidade do país e que o levaram a sérios problemas, permitindo à tão grande dependência do exterior. Ao longo da sua história, o país passou por períodos de grandes dificuldades alimentares, decorrentes das suas características edafoclimáticas difíceis e limitantes para a produção de alimentos (MONTEIRO, 2012).

Essas adversidades fizeram de Cabo Verde dependente do mercado externo para o abastecimento regular em produtos alimentares básicos, a fim de satisfazer as necessidades da sua população. Segundo Barceiros (1904), a importação auxilia a população desde os tempos coloniais. Até o período atual, integrado numa lógica "colonial", o país recebe apoios externos e importa para responder às necessidades alimentares da população. Os produtos importados abastecem cerca de 80% do mercado nacional e apenas 20% dos produtos correspondem à produção nacional. Esse percentual escandalosamente alto de importação demonstra a necessidade do controle e a fiscalização sobre esses produtos de forma rigorosa.

“Somos aquilo que comemos, que vosso alimento seja o vosso primeiro medicamento” já afirmava Hipócrates cerca de 2500 a.C, tido por muitos como pai da medicina. A partir dessa afirmação, não há dúvida que a alimentação atinge diretamente a saúde e o bem-estar, e conseqüentemente a saúde pública. Por isso, é indispensável o olhar cauteloso dos órgãos responsáveis pela vigilância sanitária sobre os produtos alimentícios que entram e que são distribuídos, já que acarretam grandes impactos sobre a saúde pública do país.

A importação se revela como umas das formas de sustentar o abastecimento de alimentos no mercado interno, tendo em conta que é um país pobre em recursos naturais, o que justifica o grande volume de importação (Instituto Nacional de Estatística de Cabo Verde -INE, 2017). Essa pobreza de recursos naturais, juntamente com a grande dependência das importações e a limitação de terra arável são fatores que condicionam de sobremaneira o desenvolvimento econômico do arquipélago (MARTINS, 2015). Estima-se que cerca de 80% das necessidades em produtos alimentares e outros bens são importados. Produtos alimentares de primeira necessidade, como o arroz, o trigo, o açúcar, o óleo e o azeite são dependentes da importação (SILVA, 2005).

Há um desequilíbrio entre a produção interna e o consumo interno, a produção nacional é responsável por apenas 12 a 15% das necessidades alimentares, o que mais uma vez, enfatiza a necessidade de importação de bens alimentares (*Organização África Infomarket, 2004*). O Instituto Nacional de Estatística (2000-2018), em todos os seus relatórios anuais, apresenta uma balança comercial deficitária, em que a importação é muito maior que a exportação, ou um saldo negativo, ou seja, o país gasta mais do que produz ou compra mais do que produz. Uma balança comercial deficitária tem um grande peso sobre a economia do país, não atrai investidores estrangeiros, entre outros problemas socioeconômicos.

Segundo a plataforma digital de dados do comércio exterior-OEC (2019), Cabo Verde é o 172º maior importador do mundo. Durante os últimos cinco anos (2014-2019), as importações de Cabo Verde cresceram a uma taxa anualizada de 1,3%. A partir de 2017, o país tinha um saldo comercial negativo de US\$741 Milhões em importações líquidas, em comparação com a sua balança comercial em 1995, quando ainda tinha um saldo comercial negativo de US\$ 206 Milhões na importação líquida. O país exporta cerca de 46 produtos com vantagem comparativa revelada, o que significa que a sua quota das exportações mundiais para esses produtos é maior do que seria proporcional ao tamanho de sua economia de exportação e ao tamanho do mercado global desses produtos (*The Observatory of Economic Complexity, 2019*). Dentre os produtos exportados estão peixes processados, peixe congelado, moluscos, crustáceos, algumas bebidas como a aguardente de cana de açúcar (conhecido em Cabo Verde como *grogue*) e vestuários (IBIDEM, 2021). Estes grupos representaram, em conjunto, 91,8% do valor total das exportações de bens (INE, 2016).

2.2 Ambiente institucional e organizacional

A importação é uma atividade geradora da economia, que envolve entidades dos setores públicos e privados. Nesse processo, tais instituições são influenciados e afetados por ambientes institucionais e organizacionais.

O ambiente institucional é o conjunto de normativas econômicas, políticas, sociais, morais e legais que estabelecem as bases para a produção e a distribuição na economia (SANTOS, 2016). São as “regras do jogo”, que promovem o desenvolvimento das atividades econômicas, bem como as ações políticas, legais e sociais que governam a base da produção, troca e distribuição, portanto, mais difíceis de serem alteradas (leis, costumes, tradições) (WILLIAMSON, 1985). As ditas “regras do jogo” promovem o desenvolvimento das

atividades econômicas, bem como as ações políticas, legais e sociais que governam a base da produção, troca e distribuição (WILLIAMSON, 2000). O ambiente institucional tem um enfoque macro analítico, já que trabalha com variáveis relacionadas com política, legislação e instituições que formam e estruturam os aparatos regimentais de uma sociedade (SATOLAMI; CORRÊA; FAGUNDES, 2008). O ambiente institucional estabelece as regras do jogo no processo de produção, distribuição e fiscalização do arroz, por exemplo: a lei fitossanitária, políticas públicas, leis da saúde pública, regras de produção do alimento, leis sanitárias, leis de rotulagem, leis do ambiente.

O ambiente organizacional é constituído pelas estruturas criadas para dar suporte ao sistema (empresas, universidades, cooperativas, associações) (ZYLBERSZTAJN; NEVES, 2000). Cada ambiente possui um papel importante no processo de importação e fiscalização, o institucional virado pelas leis e regulamentações a produção do alimento e a organizacional virada pelas entidades enquanto órgãos responsáveis pela distribuição do produto no mercado nacional.

2.3 Cadeias produtivas

De acordo com Haguenauer (2001), a cadeia produtiva conceitua-se como o conjunto das atividades, nas diversas etapas de processamento ou montagem, que transforma matérias-primas básicas em produtos finais. O conceito de cadeia produtiva foi desenvolvido como instrumento de visão sistêmica, parte da premissa de que a produção de bens pode ser representada como um sistema, onde os diversos atores estão interconectados por fluxos de materiais, de capital e de informação, objetivando suprir um mercado consumidor final com os produtos do sistema (CASTRO; LIMA, 2002).

Cadeias produtivas de agroindústrias consistem no conjunto de etapas que começam na aquisição dos insumos para a produção, culminando na chegada do produto ao consumidor final. As agroindústrias evoluíram baseando no processo histórico de modernização da agricultura e de acordos entre entidades como o governo, agricultores, indústrias e financiadores (MIELE; WAQUIL; CHULTZ, 2011). O uso da cadeia produtiva pelas agroindústrias é um fator importante na produção e sua compreensão exige o entendimento da evolução das exportações e importações dessa produção e a sua participação no mercado (interno ou internacional). Também deve ser considerado o ambiente institucional, isto é, as leis, regras e hábitos que regem o ambiente inserido e a existência de organizações ou ambiente

organizacionais que apoiam as cadeias produtivas como associações, federações sindicatos e organizações não-governamentais. Assim a agroindústria da maioria dos pais desenvolve por articulações de políticas públicas conseguidas por pressões políticas (IBIDEM, 2011).

3. METODOLOGIA DE PESQUISA

Para a realização do presente estudo, fez-se um levantamento bibliográfico, descritivo, qualitativo e exploratório, desenvolvido com o objetivo de proporcionar uma visão geral, de tipo aproximativo, acerca de um determinado fato (GIL,2002). A pesquisa exploratória é desenvolvida no sentido de proporcionar uma visão geral acerca de determinado fato. Deste modo, esse tipo de pesquisa é realizado, sobretudo, quando o tema escolhido é pouco explorado e torna-se difícil formular hipóteses precisas e operacionais (GIL, 1999). As pesquisas descritivas preocupam-se em observar os fatos, analisá-los, calcificá-los e interpretá-los, sem a intervenção do pesquisador, em resumo, enquanto pesquisador deve-se apenas observar os fenômenos sem manipulá-los, tendo em conta a complementaridade que as técnicas e os procedimentos desses componentes nos proporcionam (ANDRADE, 2002).

Assim sendo, recorreremos às informações disponíveis em diversas plataformas *on-line* nos períodos de dezembro 2019 a março de 2021, o tempo usado para a conclusão do trabalho. Nomeadamente as informações coletadas são sobre a agricultura (produção nacional) em Cabo Verde, a vigilância sanitária em Cabo Verde, as leis de fiscalização dos alimentos importados, a taxa de importação e exportação, o balanço comercial em Cabo Verde, soberania alimentar, segurança alimentar e nutricional em Cabo Verde, e a importação do arroz, isto é, a seleção dos documentos forma feitas com base nos assuntos que envolvem a importação. Foram coletadas em plataformas digitais como o Instituto Nacional de Estatísticas de Cabo Verde (INE), um órgão público, responsável pela informação estatística e que divulga (anúários) dados por tema como a população e as condições de vida, a economia, desemprego, mercado de trabalho, turismo, importação, exportação entre outros. Nos sites oficiais do governo, nomeadamente o *site* do Governo de Cabo Verde, que fornece informações como o balanço comercial incluindo todos os dados de importação e exportação, reflexo da importação sobre a economia caboverdiana, e as relações comerciais incluindo as internacionais como a Organização Mundial do Comercio (OMC). Os dados coletados no *site* do Ministério de Agricultura e Ambiente relata as instituições que fazem o controle fitossanitário dos alimentos como a Órgão

Nacional de Proteção Vegetal (ONPV), Comissão Internacional Proteção Vegetal (CIPV). Recorreu-se à *sites* das instituições de fiscalização de alimentos no território nacional como a IGAE (Inspeção-Geral das Atividades Econômicas), a ERIS (Entidade Reguladora Independente da Saúde), e a *sites* internacional, como a OMC (Organização Mundial do Comercio) que apresenta os acordos como o acordo sobre a regra de origem e o acordo sobre as MSF, entre outras plataformas online que também fornece as informações sobre as importações e exportações em Cabo Verde como o *The Observatory of Economic Complexity*, e a *Organização África Infomarket*. Em artigos digitais como o produzido por Loris Boena (2005) na sua obra “O acordo da OMC sobre aplicação das medidas sanitárias e fitossanitárias”, onde explana a importância dos acordos da OMC sobre as medidas sanitárias e fitossanitárias. Outras leituras como a de Cristino Barceiros (1904) na sua obra “As fomes em Cabo Verde desde 1719 a 1904”, onde mostra os períodos tão perturbadores e memoráveis ultrapassadas em Cabo Verde, que dizimaram milhares de vidas. O texto relata exatamente as crises alimentares que atingiram o país que se tem memória, e os esforços feito pelo governo na tentativa de salvar vidas.

Para as buscas de informações foram usadas palavras chaves como importação em Cabo Verde, produtos alimentícios importados em Cabo Verde, fiscalização de produtos alimentícios importados em Cabo Verde, fome de 1947 em Cabo Verde, agricultura de subsistência, lei da rotulagem, OMC, lei fitossanitária da Republica de Cabo Verde, regras de origem, hábitos alimentares dos caboverdianos, políticas públicas de segurança alimentar e nutricional, soberania alimentar.

Alguns dos dados coletados foram utilizados como base para resultados e discussão, nomeadamente os dados arrecadados no Boletim Oficial de Cabo Verde descreve e explica as normas de proteção fitossanitária em Cabo Verde, ou seja, a lei fitossanitária analisada no trabalho, as regras e acordos da OMC descritas e analisadas também foram usados nos resultados e discussão, e que foram coletas no *site* Oficial da Organização Mundial do Comercio, e os artigos encontrados sobre as medidas sanitárias e fitossanitária. No referencial teórico serviu de base as informações coletadas em dados divulgados pela INE, e em alguns artigos que contam a história de Cabo Verde enquanto um país vulnerável a soberania e segurança alimentar usadas para fundamentação na introdução do trabalho. Algumas informações coletadas no levantamento bibliográfico foram depois confirmadas pelos inspetores da zootecnia e fitossanitária do Ministério da Agricultura e Ambiente, através da

entrevista (diálogo orientado) que também permitiram esclarecer algumas dúvidas sobre as essas informações essencialmente obtidas do Boletim Oficial de Cabo Verde que descreve as leis de proteção fitossanitárias do país.

O artigo encontra-se constituído em cinco partes, a primeira é fundada pela introdução, que explica essencialmente a história de Cabo Verde, suas fragilidades, seus históricos com a crise alimentar, e o porque da alta taxa de importação. A segunda parte é o referencial teórico do trabalho que com base em autores e informações coletadas em *sites* traz informações sobre a importação em Cabo Verde, o ambiente institucional e organizacional. Na terceira parte traz a metodologia abordada para a elaboração da pesquisa através de um levantamento bibliográfico, descritivo, qualitativo e exploratório. A quarta parte do trabalho traz os resultados e discussão, em que se aborda exatamente as cadeias institucionais e organizacionais que fazem parte deste processo de produção e distribuição do arroz para o mercado nacional. Faz-se também a análise e a descrição das fitossanitárias e sanitárias nacionais e internacionais, como as leis adotadas pelo país no controle sanitário e as regras da OMC. E por fim a quinta parte as considerações finais, em que consideramos o papel do Estado enquanto único responsável pela proteção do território nacional, enquanto a ciência sobre a importância e alta taxa de importação do país.

4. RESULTADOS E DISCUSSÃO

Cabo Verde é apenas um receptor ou consumidor de arroz 100% é importado. Essa grande demanda coloca em questão do porquê do alto consumo desse cereal, sendo que não é produzido no território nacional? Como e por quê esse cereal se tornou um dos alimentos mais consumidos e mais importado?

O país se tornou dependente do mercado externo para suprir as necessidades alimentares da sua população, tanto pela importação bem como por doações, e isso, de certa forma promoveu uma mudança nos hábitos alimentares dos caboverdianos. No caso do arroz, a ajuda externa é uma das causas para a introdução desse cereal no hábito alimentar dos caboverdianos. Países como os Estados Unidos da América ao importar os excedentes agrícolas para “países pobres” contribuiu para introduzir novos hábitos nos países receptores dessas “ajudas” (MARTINS, 2013). O arroz e a farinha de trigo que hoje representam a base alimentar dos caboverdianos.

Segundo o Instituto Nacional de Estatística (INE), o arroz se encontra entre os dez (10) principais produtos importados, esses produtos atingiram cerca de 40% do montante total das importações de Cabo Verde. Os produtos mais importados foram: máquinas e motores com um peso de 10,4%, combustíveis com 9,6%, leite e laticínios com 7,2%, reatores e caldeiras com 5,9% e arroz com 3,8% (INE, 2020).

A alta taxa de importação traduz se em acordos e parcerias internacionais. Muitos países consideram Cabo Verde como um mercado de oportunidades de negócios, onde possuem a chance de alargar seus produtos. O arquipélago é um dos países membro da Organização Mundial do Comércio (OMC). A OMC é um organismo internacional que tem como objetivo supervisionar e liberalizar o comércio internacional. Após sua adesão, o arquipélago é obrigado a adotar medidas e a firmação de acordos, tais como, acordo sobre aplicação de medidas sanitárias e fitossanitárias e o acordo sobre regras de origem.

4.1. Acordo sobre Aplicação de Medidas Sanitárias e Fitossanitárias (SPS)

As medidas sanitárias e fitossanitárias (MSF) se encontram no primeiro acordo da GATT (*General Agreement on Tariffs and Trade*) de 1947, que permitem aos países atuarem no comércio, a fim de proteger a vida ou a saúde humana, animal ou vegetal, desde que não discriminem ou usem como protecionista disfarçado. As produções agropecuárias requerem medidas de proteção contra doenças em animais e pragas em culturas vegetais. Riscos para a saúde humana também devem ser considerados, pois existem enfermidades que podem ser transmitidas de animais para as pessoas (zoonoses).

Essas medidas têm como objetivo proteger, no território do membro, a vida ou a saúde humana e animal ou vegetal dos riscos resultantes da entrada, do estabelecimento ou da dispersão de pragas, doenças ou organismos patogênicos ou portadores de doenças, assim como resultantes da presença de aditivos, contaminantes, toxinas ou organismos patogênicos em alimentos. Essa inclui as várias espécies da normativa jurídica (leis, regulamentos, decretos e outros), como também os procedimentos de produção, inspeção, certificação, regime de quarentena etc. desses alimentos.

Para além disso, um dos princípios do acordo da MSF (Medidas Sanitárias e Fitossanitárias) relata que o país-membro possui independência na sua ação de proteger a saúde e vida animal e humana, e preservação vegetal. Esse princípio refere-se ao direito soberano de escolher e adotar o nível de proteção que o país julgar conveniente à proteção da sua população

e meio ambiente. Segundo Boena (2005), o país deve possuir o direito autônomo de estabelecer internamente um nível mais elevado de proteção sanitária que os de padrões internacionais. O que não significa que possui o direito absoluto, mas que é necessária a justificativa científica à adoção de uma medida sanitária que representa um nível de proteção sanitária mais elevado do que os dos padrões internacionais. O acordo da MSF inclui ainda princípio da harmonização, aplicando medidas sanitárias que seguem orientações de normas, guias e recomendações dos organismos competentes.

A Comissão do *Codex Alimentarius* lida com as matérias referentes a alimentação humana. O Organismo Internacional de *Epizootias* (OIE) enfoca as matérias referentes a doenças animais. A Convenção Internacional de Proteção Vegetal (CIPV) trata das matérias referentes a plantas e produtos vegetais (IBIDEM,2005). Todas essas medidas dependem do nível de aceitabilidade das recomendações por parte dos países-membros.

4.2. Acordo sobre Regras de Origem

Os alimentos podem ter diversas origens, ou seja, pode existir uma fragmentação no processo produtivo por várias economias e nestes casos a origem do alimento é incerta. Se tratar de um produto natural, há que ter em conta o país onde foi produzido. As regras de origem definem-se como o conjunto de requisitos que o processo produtivo de um bem final deve cumprir, especialmente no que toca à utilização de *inputs* ou de bens intermediários, para que a sua “nacionalidade” seja imputada ao país de exportação (CUNHA, 2012). É necessário levar em consideração o país onde se iniciou o último transporte da mercadoria para o país de importação isso tem relevância sobretudo para a aplicação de medidas sanitárias ou fitossanitárias.

De acordo com a Organização Mundial do Comercio (OMC), as regras de origem podem ser *preferenciais* ou *não preferenciais*. As preferenciais relacionam-se com o fato de a importação de uma mercadoria pode estar sujeita a diversas taxas de tributação alfandegária, ou não estar de todo sujeita a encargos alfandegários, em função das relações, preferenciais ou não, estabelecidas entre a economia importadora e o país produtor/exportador; a questão da determinação da origem ganha então alguma acuidade, nomeadamente se mais de um país tiver participado na fabricação de uma dada mercadoria, sendo então necessário relacionar a origem da mercadoria com um dos países que interviram no processo produtivo. As regras de origem

não preferenciais atêm-se, nomeadamente, a casos de aplicação de medidas comerciais restritivas, com ou sem natureza retaliatória (IBIDEM, 2012).

Existem outros acordos de comercialização entre os países de acordo com a OMC, que visam a transparência de suas relações, mas não são direcionadas a medidas sanitárias como o Acordo Geral sobre Tarifas Aduaneiras e Comércio de Bens de 1994 (GATT 94), Acordo sobre Agricultura, Acordo sobre Barreiras Técnicas ao Comércio (TBT), entre outros.

4.3. Normas de proteção fitossanitária em Cabo Verde

Por ser um país tão vulnerável e dependente do mercado exterior e de suas flutuações, fica exposto a riscos, como aquelas provenientes da modificação de produtos, aditivos alimentares e contaminação sujeitas a desenvolver organismos predispostas a colocar em causa a saúde coletiva.

Cabo Verde é um país majoritariamente receptor ou consumidor, há a necessidade de ser seletivo e recorrer a medidas sérias de segurança alimentar e políticas alimentares próprias indo de acordo com a sua realidade. O órgão público responsável pela gestão, controle e imposição de regras na entrada e distribuição de alimentos de origem vegetal\animal é o Ministério da Agricultura e Ambiente (MAA), cabe a ele criar e desenvolver políticas públicas de conservação ou proteção da agricultura, pecuária, e a saúde pública.

Através do decreto de regulamentação, o Ministério da Agricultura e Ambiente criou a Organização Nacional de Proteção Vegetal (ONPV), com a missão de assegurar a implementação da política nacional de proteção vegetal. Existem dois tipos de fiscalização de alimentos, a fitossanitária, direcionada a alimentos de origem vegetal inscrita na lei n.º 29/VIII/2013 e a zootécnica de origem animal inscrita na lei n.º 30/VIII/2013 de 13 de maio publicadas no Boletim oficial, n.º24 de 2013 (Cabo Verde, 2013). O artigo n.º13 da lei n.º 29/VIII/2013 de 13 de maio, em sua descrição declara que é da responsabilidade do Ministro competente pela gestão do setor agrícola estabelecer por portaria as listas de organismos nocivos, produtos vegetais e artigos regulamentado sujeitos ao controle fitossanitário.

A lista de organismos nocivos possibilita ao inspetor fitossanitário e o zootecnista (veterinários) o conhecimento sobre quais os produtos que representam riscos à vida humana, vegetal e animal e que é proibida a liberação de sua entrada no território nacional. A lista dos organismos nocivos é atualizada periodicamente e é transmitida para a CIPV (Convenção

Internacional para a Proteção de Vegetais) que a divulga para assegurar a transparência da regulamentação nacional (IBIDEM, 2013).

O artigo 15º dessa mesma lei, faz referência sobre o controle fitossanitário. A ONPV através dos inspetores fitossanitários e os responsáveis pelas operações de controle, são os únicos habilitados a decidir pela admissão, recusa de entrada, colocação em quarentena, tratamento ou destruição de produtos destinados a importação e exportação. De acordo com o artigo, todas as despesas de quarentena, tratamento, ou destruição do produto (encargos ou prejuízos) são de responsabilidade dos importadores/exportadores, e em nenhum caso da ONPV ou dos seus inspetores. Aos produtos de origem vegetal que anseiam entrar em Cabo Verde devem possuir um certificado do órgão competente do país exportador, declarando a não contaminação ou a ausência de organismos nocivos. Para a entrada e circulação do produto no país é necessário satisfazer as exigências particulares ligadas à sua produção e circulação, isto é, para exportar para Cabo Verde, o exportador deve entrar em contato com o Ministério responsável, declarando sua intenção de exportar, e a partir daí o próprio ministério disponibiliza todas as informações necessárias inclusive as exigências, ou produtos que o país recusa a circulação em seu território.

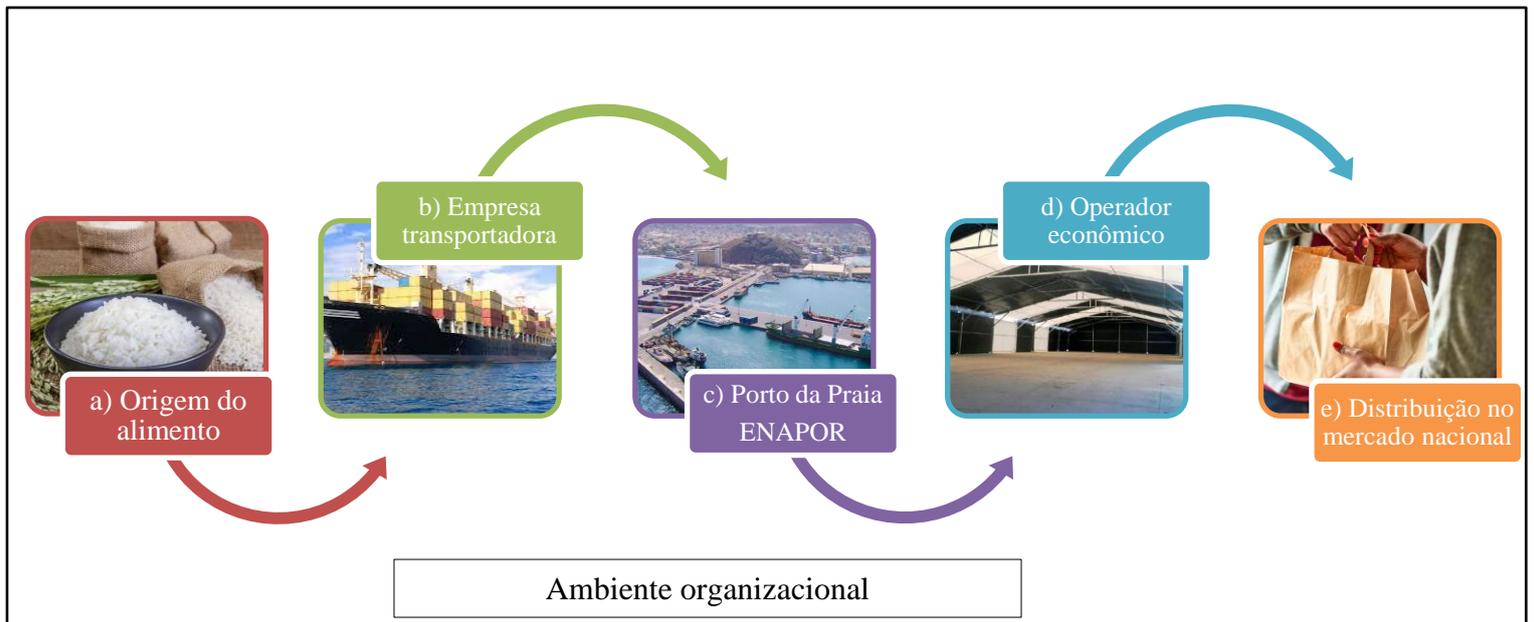
O artigo 22º da lei fitossanitária, especifica que quem deseja exportar para Cabo Verde deve primeiramente preencher o formulário de autorização de exportação disponível no *site* da Direção Geral do Comércio, e de uma autorização fitossanitária de importação. O exportador necessita de um certificado fitossanitário que acompanhe seu produto e outros artigos regulamentados de forma que assegure que estes não apresentam quaisquer riscos.

O exercício do controle na importação que se encontra inscrito no art. 30º, descreve que todos os alimentos vegetais originados ou provenientes do estrangeiro consistem num exame documentário, de identidade e sanitário realizado sob amostra representativa ou a totalidade do produto. O art. 33º especifica as taxas sobre o controle fitossanitário, sendo que todas elas são fixadas por regulamento, e atualizadas de acordo com a taxa de inflação. As receitas provenientes do artigo 33º, são remetidas ao tesouro do Estado. As sanções aplicadas a quem comete a contraordenação vai desde multas com montantes específicos, a suspensão de atividades comerciais por um período de tempo.

4.4. Cadeia organizacional do arroz

As mudanças e a “modernização” dos hábitos alimentares das famílias cabo-verdianas, onde a população deixa de consumir alimentos tradicionais ou típicos cultivados no país como milho, feijão, algumas raízes, e opta por alimentos importados e/ou industrializados, originaram um decréscimo na produção nacional (CABRAL, 2015). Pela alta demanda do mercado por produtos industrializados, há uma exigência ou aumento progressivo nas importações. Essas importações incluem alimentos como o arroz, que não possui um único agente exportador. Uma economia pode ser produtora do alimento, enviando-a para uma outra que a prepara para a exportação, isto é, o país exportador nem sempre é um produtor do produto. O alimento importado antes de chegar ao consumidor possui um longo processo que envolve várias instituições e burocracias.

A figura 1 ilustra como se organiza o ambiente organizacional do arroz e como decorre o controle sanitário nessas instituições com a finalidade de manter o alimento protegido e apto ao consumo para a comercialização no mercado nacional.



Fonte: autora

Figura 1: Descrição das cadeias organizacionais do arroz, do país de exportação até a entrada em Cabo Verde.

A cadeia possui as seguintes etapas:

a) **Origem do alimento:** A origem do alimento muitas das vezes varia, segundo os dados da *The Observatory of Economic Complexity* (2017), o arroz que Cabo Verde importa é

proveniente de países como a Tailândia, Brasil, China, Japão, Vietnã, Portugal, Espanha, França, Bélgica-Luxemburgo, Itália, Estados Unidos da América e Marrocos. Assim como mencionado anteriormente a origem do alimento encontra-se inclusive nos acordos da OMC para importação, e na inscrita na lei fitossanitária do Boletim Oficial da Republica de Cabo Verde. A origem do alimento é muito importante para que se possa ter o controle sanitário. É dever de cada país declarar sua situação sanitária a OMC, para que se possa ter o controle dos produtos de cada país.

b) *Empresa transportadora:* a empresa transportadora é uma empresa terceirizada responsável pelo transporte do produto para seu país de destino. Normalmente são contratadas pelas importadoras que necessitam transportar suas mercadorias de um país para o outro. As suas responsabilidades são garantir o transporte do produto do país de origem ao país de destino com a segurança e apta ao consumo. Assim como assegurar que durante a viagem ou o transporte do produto, não haja alteração, danificação ou destruição do produto, caso haja por acidente ou não, a transportadora é obrigada a pagar pelos danos causados.

c) *Porto da Praia-ENAPOR:* num país formado por ilhas, o porto da Praia assume-se como ponto de entrada no território nacional, um dos principais portos do sistema portuário de Cabo Verde, desempenhando o duplo papel de afirmação no mundo e de motor de desenvolvimento económico e social. É onde o Estado consegue cobrar taxas alfandegarias, inspeção por agentes sanitários sobre os alimentos, controle de cargas. A ENAPOR é a empresa pública representante dos portos do país e responsável por sua gestão. O papel da ENAPOR, se encontra no descarregamento dos contêineres para a terra, de imediato a Alfandega faz o scanear do contêiner no intuito de verificar o interior, certificando a veracidade de que se trata do produto reportado.

d) *O operador económico:* é o que compra o alimento diretamente do exportador, e faz a distribuição nacional do produto. Entidades privadas, que possuem estruturas para a compra e venda, e distribuição no mercado nacional. Uma das empresas privadas contratantes é a MOAVE moagem de Cabo Verde, que possuía um regime de exclusividade de importação até o final dos anos 80. A partir dos anos 90, com o regime multipartidário adotado pelo país, houve a implementação da liberação da importação, a MOAVE deixa de ter exclusividade na importação de cereais e passa ter concorrência com a empresa privada CIC (Companhia de Investimento de Cereais). Essas empresas importam esses produtos em grandes quantidades com o objetivo de embalar e renomear o produto como próprio. As importadoras possuem

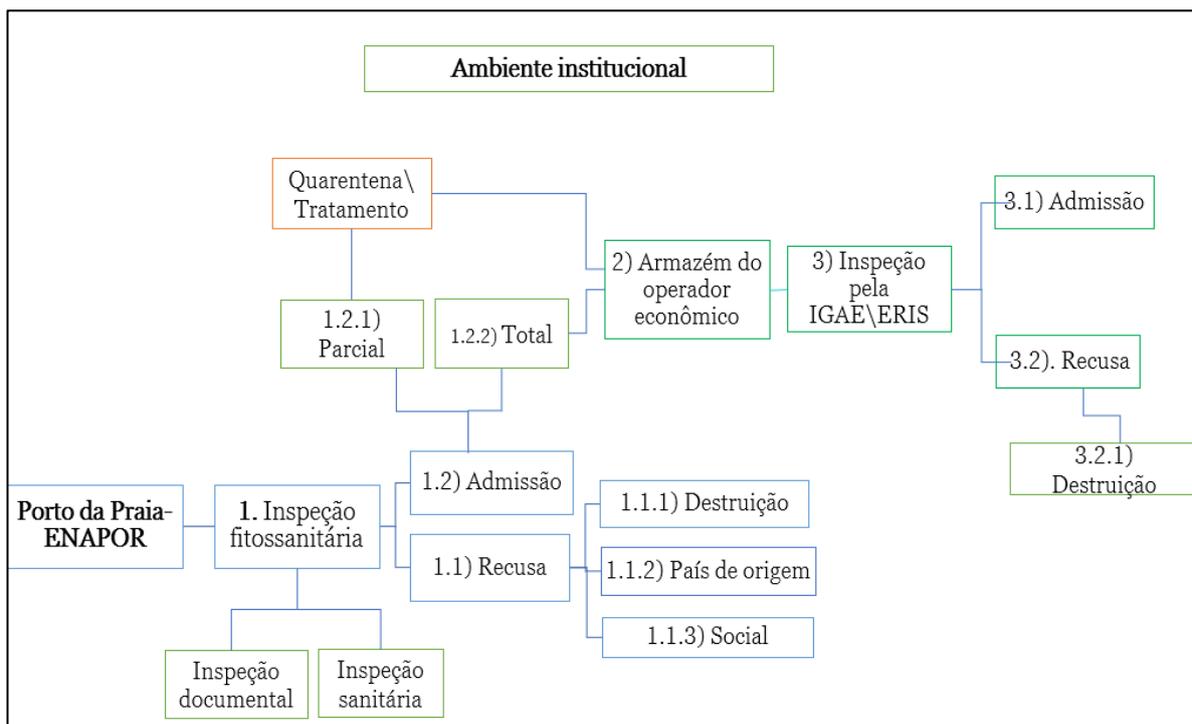
deveres inscritos na lei n.º 29/VIII/2013 de 13 de maio no artigo 27º, incluindo todas as informações sobre a carga importada, tendo todo o documento da carga atualizado e autorizado. Cabe ainda ao importador todas as taxas, custos adicionais da carga enquanto aguarda a inspeção.

e) ***Distribuição no mercado nacional:*** a distribuição no mercado nacional é a cargo de quem importa. Normalmente são vendidas para retalhistas, supermercados, minimercados entre outros. Estando o alimento já inserido no mercado nacional, é obrigação do Estado garantir que este se encontre hábil ao consumo, e que não traduza riscos à saúde coletiva. Entidades como a ERIS (Entidade Reguladora Independente de Saúde), que através do Decreto-Legislativo n.º 03/2009, de 15 de junho, instituiu-se o SNCA (Sistema Nacional de Controlo de Alimentos), posteriormente assentado pelo Decreto-Lei n.º 32/2010, de 06 de setembro e, atualmente revisto e alterado, pelo Decreto-Lei n.º 33/2016, de 22 de abril (ERIS, 2020). O SNCA é uma estrutura organizacional em rede que, constituída por instituições do setor público e privado e da sociedade civil organizada, trabalha em prol da segurança e qualidade dos alimentos destinados ao mercado nacional e exportação. Cabe a ele contribuir para a defesa da saúde pública e proteção do consumidor, garantindo a segurança e qualidade dos géneros alimentícios comercializados no mercado nacional e reprimindo as más práticas associadas (IBIDEM, 2020). Além da ERIS, existe ainda o IGAE (Inspeção Geral das Atividades Económicas), que fazem a inspeção frequentemente, ou mediante denúncia da irregularidade de um produto.

4.6. Processo de fiscalização do arroz por um inspetor fitossanitário

O arroz sendo um produto de origem vegetal, deve seguir a lei n.º 29/VIII/2013 de 13 de maio, isto é, a lei fitossanitária, que regulamenta os vegetais, produtos vegetais ou outros artigos regulamentados (CABO VERDE, 2013). Sob domínio da lei citada é realizado através da prevenção a luta contra organismos nocivos de origem vegetal, e o controle da importação e exportação dos produtos de origem vegetal.

A fiscalização ou exame realizado por um inspetor fitossanitário no porto da praia (Figura 2), segue todas as medidas segundo o regulamento do decreto da lei n.º 29/VIII/2013 de 13 de maio e a lei n.º 30/VIII/2013 com o intuito de salvaguardar a saúde humana, animal e vegetal (IBIDEM, 2013).



Fonte: autora

Figura 2: Fluxograma da fiscalização do arroz, ao dar entrada no porto da praia, por um inspetor fitossanitário.

É no porto da Praia que o Estado consegue ter o controle sobre as fronteiras, de todos os produtos alimentícios que entram no país, sejam estas por compras por operadores econômicos ou doados, que usam o mar como meio de transporte, e que tem por obrigação passar pelo processo de fiscalização. Abaixo seguem as descrições das etapas do processo de fiscalização:

1. **Inspeção fitossanitária:** existem dois tipos de fiscalização, a documental e a sanitária. A **fiscalização documental** se encarrega de exigir a regularidade dos documentos da carga (arroz), de acordo com a lei e os decretos da lei da fiscalização, o produto tendo o documento adequado, passa para a fase da fiscalização sanitária. A **fiscalização sanitária**, se encarrega de certificar se o produto importado se encontra apto a entrar no mercado interno. A análise visual é realizada, para verificação do lote do produto, combinado com o número que se encontra nos documentos da carga, a data da produção, a data de validade, e se a descrição do produto se encontra escrita em língua portuguesa. Exames laboratoriais são necessários, com uma pequena amostra do arroz, certificando-se se há organismos nocivos (pragas) que impossibilitam a sua introdução no país.

- 1.1 Recusa:** a rejeição da introdução do alimento analisado no país ocorre por motivos documental, sanitários ou ambos. A carga recusada possui três destinos, pode ser **1.1.1) destruído** no território nacional, ou pode enviada para o **1.1.2) país de origem** possuir um destino **1.1.3) social**. Um alimento é enviado para destino social quando este, por exemplo, não possui condições para consumo humano ou representa riscos à saúde humana, mas não causa qualquer prejuízo a animais ele é doado (vendido a preço reduzido) para o consumo animal, afim de evitar maiores prejuízos e o desperdício total.
- 1.2 Admissão:** um inspetor só pode aprovar a entrada do alimento, depois que a vistoria documental e sanitária for aprovada. Existem dois tipos de aprovação que o inspetor pode declarar, a **Total** em que o importador tem a documentação legalizada e o alimento se encontra adequado a entrada, é dada o certificado fitossanitário para a entrada no país. A **Parcial**, que é dada quando a empresa possui alguma irregularidade documental ou sanitária em que é possível a correção para ser aprovada posteriormente. Se a anormalidade for sanitária existem casos em que se pode enviar o produto para área de **Quarentena**, ou **tratamento**. Encaminhar o produto para confinamento possui o intuito de observar, investigar e posteriormente combatê-lo. Enfatizando que os alimentos direcionados a esta secção (quarentena ou tratamento), são alimentos que podem ser tratados, porque estes demandam custos aos agentes econômicos, após o tratamento é liberado a entrada. O produto só é autorizado a ser retirado do armazém do porto da Praia mediante a apresentação de certificado emitido.
- 2. Armazém do operador econômico:** após a aprovação mediante emissão do certificado fitossanitário, a carga é liberada com destino ao armazém da empresa. É de responsabilidade do importador garantir e salvaguardar o produto alimentício para que continue apto ao consumo humano, e sem representar riscos ao território nacional.
- 3. Inspeção interna (IGAE, ERIS):** A cargo das entidades reguladoras de vigilância sanitária interno, no controle de qualidade que circula no território nacional, a IGAE e\ou a ERIS, fazem a vistoria perante denúncia ou pela regulamentação da própria lei. Diferente da vistoria por um inspetor fitossanitário, as inspeções feitas pela IGAE ou ERIS levam em consideração a qualidade do produto já em circulação, analisando a rotulagem do alimento, se este se encontra em dentro do prazo de validade, o modo de conservação do alimento, e o estabelecimento comercial (super, mini mercados e lojas).

3.1 Admissão: ao ser aprovado pela inspeção das instituições de fiscalização interna, o estabelecimento ou operador econômico recebe o certificado de aprovação a vistoria, assim como o selo de qualidade,

3.2 Recusa: um alimento recusado ou retirado do estabelecimento comercial durante a vistoria das entidades reguladoras interna, devido a irregularidades sanitárias possuem um único destino – **3.2.1 destruição.**

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao longo do trabalho foram analisadas as políticas públicas adotadas pelo Estado na prevenção e proteção da saúde pública, animal e do próprio território nacional, através de leis aplicadas na proteção de produtos importados para Cabo Verde, nomeadamente as leis fitossanitárias, e a inspeção do arroz enquanto alimento de origem vegetal.

O papel da importação para o mercado alimentício cabo-verdiano é extremamente importante, devido a sua função enquanto fonte de abastecimento e de correspondência as demandas do comércio interno. A falta de soberania alimentar faz-se presente desde os tempos coloniais, afirmadas por muitos autores e comprovadas por períodos de seca e fome intensas que mataram milhares de nacionais. Essas fases conturbadas foram ultrapassadas pelo enorme papel da importação e das ajudas alimentares sobre essas crises alimentares. Hoje a importação de bens essenciais para o comércio nacional, continua a ter um impacto sobre a economia cabo-verdiana, visto que esta continua a abastecer a grande demanda do mercado nacional. Estudos apontam que mesmo em condições ideais (climáticas e culturais), será impossível o país atingir a autossuficiência alimentar. Sendo assim, será sempre necessário recorrer à importação de bens alimentares cujo volume dependerá da forma como decorrer o ano agrícola e do processo das técnicas agrícolas que for sendo introduzido.

É dever do Estado reconhecer esses riscos, prevenir, proteger, controlar e/ou salvaguardar o território do país, por isso o papel essencial do ambiente institucional, na implementação de leis que regulam a produção e a distribuição de bens alimentares. As leis de comércio nacionais e internacionais possuem o desafio de salvaguardar territórios de cada país. A fiscalização baseada na lei fitossanitária e/ou de inspeção sobre os produtos de origem vegetal faz jus a tal propósito, identifica fontes de potenciais danos à saúde humana, vegetal e animal. No entanto é necessário muito mais, cabe ao governo disponibilizar meios aos inspetores fitossanitários de fiscalização (equipamentos, laboratórios, etc.), investir mais na formação de

seus colaboradores, na modernização dos meios técnicos de fiscalização, atualizando e capacitando-os, para prevenir e preservar o país.

Diminuir as importações é também umas das formas de acarretar menos riscos, ou reduzir riscos de contaminação. Comprar menos, traz a oportunidade de ter equilíbrio na balança comercial do país, gerando benefícios a economia. No entanto, para se importar menos, o arquipélago necessitaria corresponder as demandas do seu próprio mercado, ou seja, produzir mais e com diversidade. Para isso, o país deveria fazer grandes investimentos sobretudo na agricultura, nomeadamente em ilhas com alto potencial agrícola.

Cabo verde não diminuiu suas importações, pelo contrário, houveram acréscimos ao longo do tempo. Todavia, cria planos, estratégias e programas para a modernização da agricultura, investir na agricultura é tida como prioridades no Estado. Sabe-se que que pelas suas condições climáticas e a baixa fertilidade do solo permite ao país uma agricultura com pouca capacidade produtiva. Esses fatores naturais, juntamente com outras adversidades, resultam em grandes dificuldades de adaptação da produção agrícola para o mercado interno. Esses investimentos permitem melhorar as condições de produção nacional, incluem a melhoria no tratamento dos recursos hídricos, melhoria na mobilização da água, melhorar as áreas de regadio orientada para as demandas do mercado.

Os investimentos públicos direcionados a agricultura são específicos de modo a diminuir a pobreza e miséria, garantir a segurança alimentar e nutricional, e principalmente a luta pela escassez da água.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ANDRADE, M. Margarida de. **Como preparar trabalhos para cursos de pós-graduação: noções praticas**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

BARCEILOS, C. J. S. **As fomes em Cabo Verde desde 1719 a 1904**. Universidade Técnica de Lisboa: Lisboa, 1904.

BOENA, Loris. **O acordo da OMC sobre aplicação das medidas sanitárias e fitossanitárias**. Universidade Federal de Santa Catarina: Santa Catarina, 2005.

CABO VERDE, Boletim oficial nº 29/VIII/2013 de 13 de maio de 2013: as normas de proteção fitossanitária. Praia: Santiago, nº 24. 2013, p. 636-649.

CABO VERDE. Entidade reguladora independente da saúde, disponível em: <<https://www.eris.cv/>>. Acessado em: 29.02.2021

CABO VERDE. Enapor, disponível em:<<http://www.enapor.cv/page/homepage>>. Acessado em: 27.11.2020

CABO VERDE. Inspeção Geral de Atividades Econômicas, disponível em: <<http://igae.cv/igae/>>. Acessado em 16.12.2019

CABO VERDE. Instituto Nacional de Estatística: Boletim das estatísticas do comércio externo, 2016- 2017. Disponível em: <<https://ine.cv>>. Acessado em: 23.10. 2019

MINISTERIO DE AGRICULTURA E AMBIENTE. CABO VERDE. disponível em: <<https://maa.gov.cv/>>. Acessado em: 15.02.2021

CABO VERDE. Unidade Nacional de Implementação, Quadro Integrado Reforçado- Cabo Verde (QIR-CV) Ministério de Turismo, Indústria e Energia (MTIE): Actualização Estudo

CABO VERDE, Instituto Nacional de Estatística: população e censo 2018-2019. Disponível em: <<https://ine.cv/populaçãocenso>>. Acessado em: 16.04.2021.

CABO VERDE, Instituto Nacional de Estatística. Anuário Estatístico Cabo Verde 2016, disponível em: <<https://ine.cv/wp-content/uploads/2017/11/aecv-2016.pdf>>. Acessado em: 04-03.2021

CABRAL, D. E. R. Aplicação do food choice questionnaire em Cabo Verde: Associação das suas dimensões com o consumo alimentar da população da ilha de Santiago. Universidade do Porto: Faculdade de Ciências, Porto, 2015.

CANIATO, B. J. Cabo Verde: a fome em sua literatura. Associação Internacional de Lusitanistas. Universidade de São Paulo: São Paulo, 2006, p. 135-148.

CARREIRA, A. B. Formação e extinção de uma sociedade escravocrata (1460 – 1878). Centros de Estudo de Guiné Portuguesa, 1984.

CASTRO, A. M. G. de. LIMA, S. M. V. Cadeia Produtiva: Marco Conceitual para Apoiar a Prospecção Tecnológica.

CUNHA, L. P. Observações sobre a importância das regras de origem no comércio internacional. Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra: Lisboa, 2012, p. 209.

Diagnóstico de Integração do Comércio de 2013, disponível em: <<https://www.caboverde2030.gov.cv/>> Acessado em: 26.01.2021.

ENAP. Repositório da Escola Nacional da Administração Pública, disponível em: <<https://repositorio.enap.gov.br/>>. Acessado em: 06.01.2021

FERNADES, M. M. M. F. M. **Os cabo verdianos e a morte uma abordagem antropológica através da literatura de ficção**. Lisboa: Revista da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, Edições Colibri, 2000.

GIL. A. C. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 1999.

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projeto de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas S.A, 2002. Disponível em: <<http://www.urca.br/itec/images/pdfs> >. Acesso em: 20 mar.2019

KEESE, A. **Managing the Prospect of Famine Cape Verdean Officials, Subsistence Emergencies, and the Change of Elite Attitudes During Portugal's Late Colonial Phase, 1939-1961**, Itinerario volume XXXVI, issue 1,2012, p. 57.

MARTINS, Sandra. **Cabo Verde e Brasil- por uma agenda de cooperação sul-sul**. Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro: Rio de Janeiro, 2015, p. 6.

MARTINS, S. H. B. **A percepção dos riscos alimentares na pequena burguesia – Praia - Cabo Verde**. UNIVERSIDADE DE CABO VERDE: Praia, 2013.

MIELE, M. WAQUIL, P. D. SCHULTZ, G. **Cadeias produtivas e Sistemas agroindustriais**. U. 2. 2011.

MONTEIRO, M. I. G. **Parceria Especial Cabo Verde\União Europeia-UE: uma mudança de paradigma nas relações entre Cabo Verde e UE?** Universidade Técnica de Lisboa: Lisboa, 2011, p. 11.

MONTEIRO, M. J. M. **Segurança Alimentar e preços dos produtos básicos no mercado nacional e internacional: a importação da “eficiência” dos mercados de Cabo Verde**. Universidade Técnica de Lisboa: Lisboa, 2012.

Organização Mundial do Comercio, disponível em: < <https://www.wto.org/>>. Acessado em 29.04.2020

PIRES, M. L. S. **Globalização e Agricultura: um estudo sobre as mudanças na distribuição e no consumo de alimentos em Cabo Verde.** Dissertação (Mestrado). Programa de Pós-Graduação em Sociologia, Universidade Federal de Pernambuco: Recife, 2007, p. 9-15.

SANTOS, F.F. Nunes, R. Gameiro, A.H. **O ambiente institucional e organizacional da ovinocultura leiteira no Brasil.** Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia, Universidade de São Paulo, Pirassununga – SP. 2016.

SATOLANI, M. F. CORRÊA C. C. **Análise do ambiente institucional e organizacional da piscicultura no Estado de Mato Grosso do Sul.** Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Revista de economia e agronegócio, v.6, n. 2, 2008.

The Observatory of Economic Complexity, disponível em: < <https://oec.world/pt/>>. Acessado em: 23.01.2020.

WILLIAMSON, O.E. **The Economic Institutions of Capitalism**, New York: Free Press, 1985.

WILLIAMSON, O. E. **The new institutional economics: taking stock, looking ahead.** Journal of Economic Literature, Stanford, v. 38, n. 3, p. 595-613, Sep. 2000.

ZYLBERSZTAJN, D; NEVES, M.F.; **Economia e gestão dos negócios agroalimentares: indústria de alimentos, indústria de insumos, produção agropecuária, distribuição;** São Paulo: Pioneira, 2000.